



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA 14

EM 11 de março de 2006

DECRETO Nº 7.342, DE 10 DE MARÇO DE 2006.

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007, DO ORÇAMENTO PARA 2007 E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO que os trabalhos para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Revisão do Plano Plurianual, demanda tempo de pesquisa, treinamento de todos os representantes de Unidades Orçamentárias e assistência ao Legislativo nas questões que suscitam consultas, e a participação nas audiências públicas até a votação do texto final das supracitadas Leis, bem como a execução dos procedimentos necessários para execução da Lei Orçamentária,

CONSIDERANDO que a Comissão ora instituída e composta de servidores municipais que se dedicarão em tempo normal e extraordinário à elaboração das aludidas peças orçamentárias, e

CONSIDERANDO a complexidade e o desgaste que a tarefa promoverá com as várias reuniões de discussão e sistematização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007 e Revisão do Plano Plurianual para o período de 2006/2009, com a seguinte composição:

1º Membro: Estela Aranha - matrícula nº. 60/699566-6 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

2º Membro: Fabiano Muniz da Silva - matrícula nº. 60/700236-3 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

3º Membro: Daniel de Santa Cruz Freitas - matrícula nº. 60/699449-5 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

4º Membro: Daniele Guedes R. da Silva - matrícula nº. 60/700042-5 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

5º Membro: Ricardo Luiz da C. Coelho - matrícula nº. 60/699809-0 - Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

6º Membro: Marcos Vinícius Macedo Pessanha - matrícula nº. 60/700520-0 - Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único - A presidência da Comissão Especial será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA e, na sua falta, pelo segundo membro.

Art. 2º - Os relatórios das atividades desenvolvidas no período pela Comissão Especial, serão informados diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 10 de março de 2006.